

**ID: 636D249DE1664**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
Praça Governador Helvídio Nunes, N°405, Centro, São José do Peixe – PI  
CNPJ: 06.554.000/001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTEARIA Nº 023/2024

São José do Peixe – Piauí, 06 de Maio de 2024

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São José do Peixe – Piauí, na forma da Lei Municipal nº 002/94.

O prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 002/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de São José do Peixe – Piauí, CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº 002/94.

**GESTÃO**

Titular: Kennedy Monteiro de Almeida Ferreira

Suplente: Luylson Coutinho de Silva Carvalho

Titular: Gabriela Letucy Borges Teixeira

Suplente: Luiz Antonio Nunes;

**PRESTADORES DE SERVIÇO:**

Titular: Francisca Maria Reis da Silva

Suplente: Layla Costa Paraguai

Titular: Conceição de Maria Lopes de Carvalho

Suplente: Suely Borges de Sousa

**TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Titular: Vanessa Evangelista de Sousa

Suplente: Maria Alciana de Sousa Veloso

Titular: Francisca Mota da Silva

**RESOLVE:**



**ID: 65F7487C90714**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI  
Praça Gov. Helvídio Nunes, N° 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
CNPJ: 06.554.000/001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 048/2024

São José do Peixe – Piauí, 06 de maio de 2024.

Nomear para o cargo em comissão de Assessor Especial-IV do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe – PI.

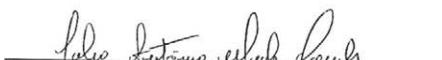
**RESOLVE:**

Nomear o Sr. FRANCISCO DE SOUSA COSTA portador do CPF: 006.746.971-03, RG: 2020875 SSP-PI, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL -IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos da Lei Municipal.

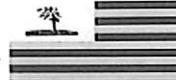
Este decreto entra em vigor retroativo a 01/05/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

São José do Peixe – Piauí, 06 de maio de 2024.

  
Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal

**ID: CFE1ECC0199F4**



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO PIAUÍ-PI  
PARECER CME Nº 001/2024

Opina sobre a implantação da política de educação integral da na Rede Municipal de Ensino do Município de BREJO DO PIAUÍ/PI.

**PROCESSO CME/DI nº 001/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Piauí/PI

**ASSUNTO:** Política de implantação de educação integral.

**RELATOR:**

**I – HISTÓRICO**

O artigo 11 do Decreto 10.656/2021 versa sobre a educação em tempo integral, um tema de grande relevância no contexto educacional contemporâneo. Esse dispositivo normativo estabelece diretrizes e princípios que visam promover uma formação mais abrangente e integrada aos estudantes, contemplando não apenas os aspectos curriculares, mas também o desenvolvimento pessoal, social e cultural.

Ao promover a educação em tempo integral, o Decreto busca proporcionar aos alunos uma experiência educacional mais enriquecedora, permitindo-lhes aprofundar seus conhecimentos em diversas áreas do saber, participar de atividades extracurriculares e desenvolver habilidades socioemocionais fundamentais para a vida em sociedade. Além disso, a educação em tempo integral visa atender às demandas da contemporaneidade, preparando os estudantes para enfrentar os desafios complexos e multifacetados do mundo atual.

Em 2023, a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí implantou o Programa "Educação Total, instituído pela Lei 210/2022 de 05 de maio de 2022 e em 2023

(Continua na página seguinte)